



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2612/SERENG\_SCA/105781  
Protocolo COMAER nº 67270.010806/2013-20

Canoas, 10 de dezembro de 2013.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação comercial em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, de 19 de junho de 2013, do Arq. Eduardo Ribas A. Fagundes, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 8,00 metros de altura, em um terreno com 9,00 metros de altitude, **atingindo 17,00 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Francisco Silveira Bitencourt, nº. 465, coordenadas 29°59'39"S e 51°07'25"W (WGS84), no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação e Horizontal inerna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre - RS (SBPA).
2. Deve ser observado que dentro das Superfícies de Aproximação, Transição e Decolagem não são permitidas implantações consideradas de natureza perigosa, de acordo com o previsto no Art. 65, da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 2612/SERENG\_SCA/105781 - V COMAR, de 10 DEZ 2013, Prot nº 67270.010806/2013-20 )

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da supracita portaria.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

**AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO**

M. DEFESA C. AERONAUTICA  
Proc: 02  
Rub: 6

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

COMAR

Eduardo Ribas A. Fagundes, brasileiro, arquiteto, RG 7015288405, CPF 517512910-49 domiciliado a rua Prof. Xavier Simões 550, Porto Alegre, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento comercial/ loja, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - Endereço do imóvel: **Airton Mello Barcellos, av Nova York 10/505, Auxiliadora, Porto Alegre, CEP 90550-070, Telefone (51) 3019 1521**
- 2 - **Comercial/ Residencial**
- 3 - **Rua Francisco Silveira Bitencourt 465, Porto Alegre**
- 4 - **Construção julho 2013/ dezembro 2013**
- 5 - **Anexo**
- 6 - **Altitude do terreno no local do aproveitamento: 9,00m**
- 7 - **Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida 8,00m**
- 8 - **Área da implantação: 7.800,00 m²**
- 9 - **Material predominante na implantação: Alvenaria e concreto**
- 10 - **Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber: Não**
- 11 - **Descrição detalhada da destinação uso ou funcionamento da implantação, em função das características específicas da implantação que possam causar perigo à navegação aérea. Uso comercial/ loja/ residencial**
- 12 - **Carta topográfica da região a ser implantada, na escala de 1:10000, com o local de implantação do empreendimento assinalado por um ponto vermelho.**
- 13 - **Planos de implantação:**
  - a. **Plano de implantação aérea.**
  - b. **Plano de implantação terrestre.**
- 14 - **Mapa por escala fornecido pela autoridade competente para a implantação do empreendimento.**
- 15 - **Outros documentos necessários.**

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

EDUARDO RIBAS (sócio)

Porto Alegre, 13 de Julho 2013

